

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Republicação n.º 18/2026

Sumário: Republicando a pensão de aposentação de Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 184, de 25 de setembro de 2026.

Por ter sido publicada de forma inexata a pensão de aposentação de Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, na II Série do Boletim Oficial n.º 184, de 25 de setembro de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, Secretário do Ministério Público, Nível II, do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 041 464,00 (dois milhões e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 5 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 106 968,00 (cento e seis mil novecentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 33 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 368,00 CVE e as restantes de 3 300,00 CVE.

Por despacho de 23 de abril de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 71 734,00 (setenta e um mil setecentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 314,00 CVE e as restantes de 6 642,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.